



Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

PRAÇA LOURENÇO GIL MARTINS, 33 - CEP 15885-000 - FONE (0175) 60-1158
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

LEI No. 007/93

"DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA 19 DE MAIO EM QUE SE COMEMORA A INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

SILVIO ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE MARÇO DE 1.993, CONFORME AUTOGRAFO 007/93:

Artigo 1o. - Fica considerado FERIADO MUNICIPAL a data de 19 de maio, em que se comemora o ANIVERSARIO DA INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO.-

Artigo 2o. - As despesas de correntes da execução desta LEI serão atendidas no corrente exercício com os recursos previstos nas dotações consignadas no orçamento vigente.-

Artigo 3o. - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 dias do mês de março de 1.993.-

Publique-se.-

Cumpra-se.-

SILVIO ARRUDA
Prefeito Municipal

ADEMIR BRAZ GONÇALVES
Chefe da Seção de Ad/Finanças